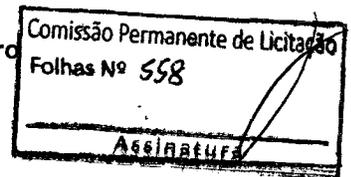




AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No vigésimo segundo dia do mês setembro de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA**, registram-se os preços da empresa **SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Rio de Janeiro nº 777, Três Poderes, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.675/0001-40, neste ato devidamente representada por **Werlyn Sandro Noletto Chaves**, portador do RG nº 35992195-7 SESP/MA e CPF nº 753.166.683-91, para **Registro de Preços** visando eventual prestação de serviços na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conformidade com o **PROJETO BÁSICO**, parte integrante e inseparável do Edital, independente de transcrição, pelo tipo Menor Preço por Lote, decorrente da **Tomada de Preços de nº 007/2021/SRP/SRP**.

As especificações técnicas constantes no Projeto Básico, assim como os termos da Modelo de Carta de Apresentação de Proposta - Anexo VIII, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata.

<b>LICITANTE: SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 04.815.675/0001-40</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro nº 777, Três Poderes, Imperatriz-MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: Werlyn Sandro Noletto Chaves</b>						
<b>TELEFONE: 99 3525 6966</b>						
<b>EMAIL: <a href="mailto:soloaguapocos@hotmail.com.br">soloaguapocos@hotmail.com.br</a></b>						
ITEM	DESCRIÇÃO/LOTE 1	UNID.	QUANT.	PR. UNITÁRIO	PR. UNIT: C/ BDI	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.582,22
0101	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	331,31	430,37	2.582,22
02	ADMINISTRAÇÃO					95.498,64
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	6.126,42	7.958,22	95.498,64
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					30.816,20
0301	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	10,00	2.372,30	3.081,62	30.816,20
04	POÇO TUBULAR					97.421,03
0401	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ (SEDIMENTO OU ROCHA BASÁLTICA/CRISTALINO)	M	150,00	180,47	234,43	35.164,50



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 550  
Assinatura

0402	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	11,97	683,90	888,39	10.634,03
0403	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00	30,23	39,27	5.890,50
0404	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,40	407,97	529,95	211,98
0405	FILTRO PVC - GEOMECÂNICO DN 154 MM	M	32,00	160,85	208,94	6.686,08
0406	TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO 154 MM	M	118,00	88,38	114,81	13.547,58
0407	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 154	UN	1,00	179,39	233,03	233,03
0408	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA STAND DN 154	UN	1,00	179,39	233,03	233,03
0409	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	138,71	180,18	4.324,32
0410	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	265,91	345,42	8.290,08
0411	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	24,00	265,91	345,42	8.290,08
0412	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	150,00	2,73	3,55	532,50
0413	CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 6"	UN	15,00	139,73	181,51	2.722,65
0414	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00	508,60	660,67	660,67
	<b>VALOR UNITÁRIO DO POÇO</b>					<b>97.421,03</b>
	<b>TOTAL DE POÇOS A SEREM EXECUTADOS</b>					<b>5,00</b>
	<b>TOTAL DOS POÇOS</b>					<b>487.105,15</b>
<b>05</b>	<b>RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO</b>					<b>141.560,05</b>
<b>0501</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA</b>					<b>49.986,20</b>
050101	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO	M2	1.750,00	2,67	3,47	6.072,50
050102	ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	420,00	1,82	2,36	991,20
050103	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	1.750,00	0,56	0,73	1.277,50
050104	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	15,36	19,95	29.925,00
050105	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO EM FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	36,09	46,88	11.720,00
<b>0502</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					<b>6.184,20</b>
050201	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 20 MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)	UN	20,00	238,04	309,21	6.184,20
<b>0503</b>	<b>CLORADOR</b>					<b>2.676,42</b>
050301	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	2,39	48,08	62,46	149,28
050302	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M2	3,19	3,61	4,69	14,96
050303	CONCRETO ARMADO FCK= 21,0 MPA, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,32	485,17	630,24	201,68
050304	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50 MM (2")	UN	2,00	93,72	121,74	243,48
050305	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO 50 MM (1 1/2")	UN	4,00	9,22	11,98	47,92
050306	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,45	10,98	21,96
050307	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,69	3,49	6,98
050308	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	13,34	17,33	34,66



050309	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	18,83	24,46	48,92
050310	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1" X 3/4" (32 X 25 MM)	UN	2,00	1,80	2,34	4,68
050311	TAMPA CHAPA 1/4"	UN	2,00	551,13	715,92	1.431,84
050312	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	2,00	180,93	235,03	470,06
<b>0504</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>					<b>43.785,10</b>
050401	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 3 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAÍDA DIÂMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q= 2M/38,8 M3/H A 28M/5 M3/H	UN	1,00	3.942,69	5.121,55	5.121,55
050402	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	2.065,56	2.683,16	2.683,16
050403	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	120,00	12,25	15,91	1.909,20
050404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	13,88	18,03	3.245,40
050405	CABO DE ALUMÍNIO NÚ 1 AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	150,00	10,69	13,89	2.083,50
050406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.425,16	1.851,28	1.851,28
050407	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	101,07	131,29	13.129,00
050408	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220C OM QUADRO DE MEDIÇÃO DE PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	9.487,98	12.324,89	12.324,89
050409	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	1.106,33	1.437,12	1.437,12
<b>0505</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO</b>					<b>5.774,24</b>
050501	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	0,96	48,08	62,46	59,96
050502	ALVENARIA DE EMBASAMENTO E= 20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,96	594,21	771,88	741,00
050503	ALVENARIA DE TIJOLO C/6 FUIROS C/ARG. CIMENTO AREIA	M2	13,68	33,16	43,07	589,20
050504	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,58	2.092,96	2.718,76	1.576,88
050505	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3	M2	27,36	10,56	13,72	375,38
050506	REBOCO EM PAREDES COM ARGAMASSA CIM/AREIA 1:6	M2	27,36	18,43	23,94	655,00
050507	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	27,36	10,08	13,09	358,14
050508	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	1,44	17,96	23,33	33,60
050509	CALÇADA EXTERNA H= 0,30M, ALICERCE 0,15M EM TIJOLO	M2	1,80	50,61	65,74	118,33
050510	PISO CIMENTADO LISO ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3	M2	1,44	28,42	36,92	53,16
050511	ELEMENTO VAZADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M2	0,50	91,37	118,69	59,35
050512	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	1,60	555,35	721,40	1.154,24
<b>0506</b>	<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>					<b>24.633,78</b>
050601	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	12,00	48,08	62,46	749,52
050602	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	3,06	29,15	37,87	115,88
050603	BLOCO EM CONCRETO ARMADO	M3	0,20	2.092,96	2.718,76	543,75
050604	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,40	2.092,96	2.718,76	6.525,02
050605	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	2,17	2.092,96	2.718,76	5.899,71
050606	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 15.000 LITROS - FORTLEV - TORRES (OU SIMILAR)	UN	1,00	6.999,15	9.091,90	9.091,90



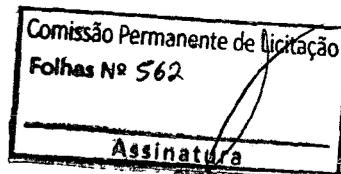
AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
 CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
 Tel. (99) 3535-0386.  
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº 561  
 Assinatura

050607	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,50	10,87	14,12	360,06
050608	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52 MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	M	10,58	50,91	66,13	699,66
050609	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00	93,72	121,74	243,48
050610	ADAPT. SOLD. C/FLANGE LIVRE P/CX. D'ÁGUA 50 MM - 2"	UN	4,00	26,00	33,77	135,08
050611	ADAPT. SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO 50 MM - 2"	UN	4,00	9,22	11,98	47,92
050612	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	9,00	17,15	22,28	200,52
050613	TÊ 90° SOLDÁVEL	UN	1,00	16,38	21,28	21,28
<b>0507</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>8.520,11</b>
050701	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	154,50	1,96	2,55	393,98
050702	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	M3	8,06	359,62	467,15	3.765,23
050703	CERCA COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO 16 BWG 4" X 4", COM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS COM PONTA RETA E DIMENSÕES DE 0,10 X 0,10 X 2,50M	M	40,00	34,31	44,57	1.782,80
050704	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1-1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARMAE Prensado, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATÉ 1,50M E ALTURA DE 1,80M	M2	4,50	441,04	572,91	2.578,10
	<b>VALOR UNITÁRIO RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO</b>					<b>141.560,05</b>
	<b>TOTAL DE SISTEMAS A SEREM EXECUTADOS</b>					<b>5,00</b>
	<b>TOTAL RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO</b>					<b>707.800,25</b>
<b>06</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>3.570,00</b>
0601	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.500,00	1,83	2,38	3.570,00
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.327.372,46</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/LOTE 2</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR. UNITÁRIO</b>	<b>PR. UNIT. C/ BDI</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>2.582,22</b>
0101	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	331,31	430,37	2.582,22
<b>02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>95.498,64</b>
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	12,00	6.126,42	7.958,22	95.498,64
<b>03</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>30.816,20</b>
0301	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	10,00	2.372,30	3.081,62	30.816,20
<b>04</b>	<b>POÇO TUBULAR</b>					<b>100.482,74</b>
0401	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ (SEDIMENTO OU ROCHA BASÁLTICA/CRISTALINO)	M	150,00	217,01	281,90	42.285,00
0402	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	11,97	683,90	888,39	10.634,03
0403	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	40,00	30,23	39,27	1.570,80
0404	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,40	407,97	529,95	211,98
0405	FILTRO PVC - GEOMECÂNICO DN 200 MM	M		787,77	1.023,31	
0406	TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO 200 MM	M	40,00	394,48	512,43	20.497,20
0407	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 200	UN	1,00	356,76	463,43	463,43
0408	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA STAND DN 200	UN		356,76	463,43	
0409	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	138,71	180,18	4.324,32
0410	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	265,91	345,42	8.290,08
0411	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	24,00	265,91	345,42	8.290,08



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



0412	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	150,00	2,73	3,55	532,50
0413	CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 8"	UN	15,00	139,73	181,51	2.722,65
0414	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00	508,60	660,67	660,67
	<b>VALOR UNITÁRIO DO POÇO</b>					<b>100.482,74</b>
	<b>TOTAL DE POÇOS A SEREM EXECUTADOS</b>					<b>5,00</b>
	<b>TOTAL DOS POÇOS</b>					<b>502.413,70</b>
<b>05</b>	<b>RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO</b>					<b>141.560,05</b>
<b>0501</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA</b>					<b>49.986,20</b>
050101	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO	M2	1.750,00	2,67	3,47	6.072,50
050102	ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	420,00	1,82	2,36	991,20
050103	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA/ADUTORA	M	1.750,00	0,56	0,73	1.277,50
050104	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	15,36	19,95	29.925,00
050105	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO EM FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250,00	36,09	46,88	11.720,00
<b>0502</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					<b>6.184,20</b>
050201	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 20 MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)	UN	20,00	238,04	309,21	6.184,20
<b>0503</b>	<b>CLORADOR</b>					<b>2.676,42</b>
050301	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	2,39	48,08	62,46	149,28
050302	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M2	3,19	3,61	4,69	14,96
050303	CONCRETO ARMADO FCK= 21,0 MPA, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,32	485,17	630,24	201,68
050304	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50 MM (2")	UN	2,00	93,72	121,74	243,48
050305	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO 50 MM (1 1/2")	UN	4,00	9,22	11,98	47,92
050306	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8,45	10,98	21,96
050307	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,69	3,49	6,98
050308	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	13,34	17,33	34,66
050309	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	18,83	24,46	48,92
050310	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1" X 3/4" (32 X 25 MM)	UN	2,00	1,80	2,34	4,68
050311	TAMPA CHAPA 1/4"	UN	2,00	551,13	715,92	1.431,84
050312	EQUIPAMENTO CLORADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA	UN	2,00	180,93	235,03	470,06
<b>0504</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>					<b>43.785,10</b>
050401	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 3 CV, DIÂMETRO DO ROTOR 144 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAÍDA DIÂMETRO DE DUAS POLEGADAS, HM/Q= 2M/38,8 M3/H A 28M/5 M3/H	UN	1,00	3.942,69	5.121,55	5.121,55



050402	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	2.065,56	2.683,16	2.683,16
050403	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 450/750V	M	120,00	12,25	15,91	1.909,20
050404	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	13,88	18,03	3.245,40
050405	CABO DE ALUMÍNIO NÚ 1 AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	150,00	10,69	13,89	2.083,50
050406	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.425,16	1.851,28	1.851,28
050407	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	100,00	101,07	131,29	13.129,00
050408	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220C OM QUADRO DE MEDIÇÃO DE PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	9.487,98	12.324,89	12.324,89
050409	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ÇVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	1.106,33	1.437,12	1.437,12
<b>0505</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO</b>					<b>5.774,24</b>
050501	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	0,96	48,08	62,46	59,96
050502	ALVENARIA DE EMBASAMENTO E= 20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,96	594,21	771,88	741,00
050503	ALVENARIA DE TIJOLO C/6 FUIROS C/ARG. CIMENTO AREIA	M2	13,68	33,16	43,07	589,20
050504	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	0,58	2.092,96	2.718,76	1.576,88
050505	CHAPISCO EM PAREDES C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3	M2	27,36	10,56	13,72	375,38
050506	REBOCO EM PAREDES COM ARGAMASSA CIM/AREIA 1:6	M2	27,36	18,43	23,94	655,00
050507	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	27,36	10,08	13,09	358,14
050508	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	1,44	17,96	23,33	33,60
050509	CALÇADA EXTERNA H= 0,30M, ALICERCE 0,15M EM TIJOLO	M2	1,80	50,61	65,74	118,33
050510	PISO CIMENTADO LISO ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3	M2	1,44	28,42	36,92	53,16
050511	ELEMENTO VAZADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M2	0,50	91,37	118,69	59,35
050512	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	1,60	555,35	721,40	1.154,24
<b>0506</b>	<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>					<b>24.633,78</b>
050601	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	12,00	48,08	62,46	749,52
050602	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	3,06	29,15	37,87	115,88
050603	BLOCO EM CONCRETO ARMADO	M3	0,20	2.092,96	2.718,76	543,75
050604	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,40	2.092,96	2.718,76	6.525,02
050605	LAJE EM CONCRETO ARMADO	M3	2,17	2.092,96	2.718,76	5.899,71
050606	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 15.000 LITROS - FORTLEV TORRES (OU SIMILAR) F-	UN	1,00	6.999,15	9.091,90	9.091,90
050607	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,50	10,87	14,12	360,06
050608	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50,9,52 MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	M	10,58	50,91	66,13	699,66
050609	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2"	UN	2,00	93,72	121,74	243,48
050610	ADAPT. SOLD. C/FLANGE LIVRE P/CX. D'ÁGUA 50 MM - 2"	UN	4,00	26,00	33,77	135,08
050611	ADAPT. SOLD. CURTO C/BOLSA-ROSCA P REGISTRO 50 MM - 2"	UN	4,00	9,22	11,98	47,92
050612	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	9,00	17,15	22,28	200,52
050613	TÊ 90° SOLDÁVEL	UN	1,00	16,38	21,28	21,28
<b>0507</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>8.520,11</b>



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 564  
Assinatura

050701	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	M2	154,50	1,96	2,55	393,98
050702	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES	M3	8,06	359,62	467,15	3.765,23
050703	CERCA COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO 16 BWG 4" X 4", COM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS COM PONTA RETA E DIMENSÕES DE 0,10 X 0,10 X 2,50M	M	40,00	34,31	44,57	1.782,80
050704	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1 1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARMAE Prensado, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATÉ 1,50M E ALTURA DE 1,80M	M2	4,50	441,04	572,91	2.578,10
	VALOR UNITÁRIO RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO					141.560,05
	TOTAL DE SISTEMAS A SEREM EXECUTADOS					5,00
	TOTAL RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO					707.800,25
06	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.570,00
0601	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.500,00	1,83	2,38	3.570,00
	TOTAL GERAL					1.342.681,01

Valor Total dos Lotes em R\$ 2.670.053,47 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme especificações do Projeto Básico e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - As quantidades prevista no Projeto Básico, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

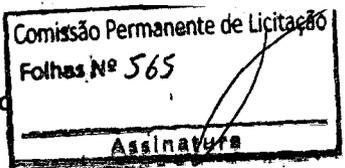
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem; respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, e Decreto n.º 7.892/2013.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Serviços, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação, será formalizada a emissão da Ordem de Serviços onde serão detalhados os serviços, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os serviços serão executados de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Serviço, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA  
Tel. (99) 3535-0386  
CNPJ.n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 566 Assinatura
---

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura pela Fiscalização, desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e previdenciárias e a comprovação das obrigações trabalhistas, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de serviço, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento parcial (medições), desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

9



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386.  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 567  
Assinatura

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, Prefeitura Municipal, convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia - MA.  
Tel. (99) 3535-0386  
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
Folhas Nº 568  
Assinatura

hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora de serviços pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:



- a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

• Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a ordem de serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou da Ordem de serviços dela decorrente.

• Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:**

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria Municipal que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica da tabela sinapi, obedecida às disposições constantes no Decreto nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
Tel. (99) 3535-0386  
CNPJ nº 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 570 Assinatura
---

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar a execução do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal.
- b) executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no projeto básico;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata o Edital da Tomada de Preços para Registro de Preços nº 007/2021/SRP/SRP e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente(a) da CPL, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açaíândia/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

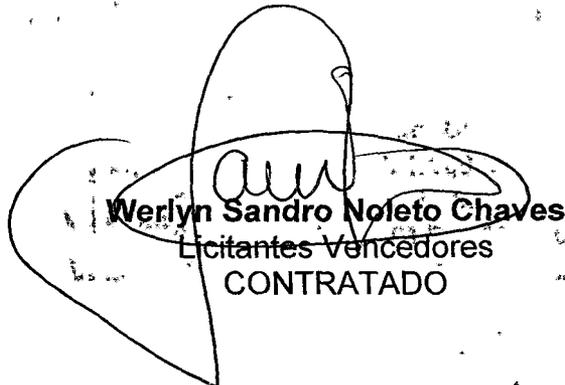
Cidelândia/MA, 21 de setembro de 2021.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro  
 CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.  
 Tel. (99) 3535-0386.  
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Comissão Permanente de Licitação  
 Folhas Nº 571  
 Assinatura

**Augusto Alves Teixeira Junior**  
 Ordenador de Despesas  
 CONTRATANTE

  
**Werlyn Sandro Noleto Chaves**  
 Licitantes Vencedores  
 CONTRATADO

Testemunhas:

  
 Nome: *WILKELY FANTUANO DOLLINGOS SOMBOS*  
 CPF: *1699.220 88ANA*

Nome:  
 CPF: